



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.302, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.237/21, até a importância de **R\$ 372.228,09** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica

0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **000** - 38.....R\$ 57.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais– **000** - 39.....R\$ 11.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 41.....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** - 42R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **000** - 43R\$ 30.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **934** - 604.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **934** - 607R\$ 152.404,28

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **940** - 612R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **940** - 613R\$ 2.589,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **940** - 615R\$ 10.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.083000 - Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC - Pessoa com Deficiência

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **941** - 621.....R\$ 2.234,81

TOTALR\$ 372.228,09

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 110.000,00

Fonte nº **934** – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Exercício Anterior.....R\$ 232.404,28

Fonte nº **940** – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Portaria MDS 113/2015– Exercício Anterior.....R\$ 27.589,00

Fonte nº **941** – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Exercício Anterior.....R\$ 2.234,81

TOTALR\$ 372.228,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7/6/2021
Página: 9 de 10 Edição 2733


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul